



Universidade Federal de Rondonópolis

Reitoria

Chefia de Gabinete

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.009317/2022-90

Unidade Gestora: 156677

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Pró-Tempore Profª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, sediada na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, CEP 04.013-001, cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON RESCK BUENO**, portador da Carteira de Identidade nº 27809236 SESP/SP e CPF nº 187.578.358-02, e pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE**, portadora da Carteira de Identidade nº 20070535072 SSPDS/CE e CPF nº 107.326.403-34, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.009317/2022-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/03/2023 a 17/03/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, nos termos da CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE do contrato nº 04/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.210,45** (dois mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 26.525,40** (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Contratação de seguro para discentes, docentes, técnicos, estagiários, voluntários, colaboradores eventuais, estudantes de outras universidades que estejam realizando o estágio na UFR (obrigatório e não obrigatório), alunos (comunidade externa) participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e para o ensino de graduação, pós-graduação presencial e a distância, e para as atividades de pesquisa, extensão, cultura, esporte e vivência da Universidade Federal de Rondonópolis, no exercício de atividades acadêmicas referendadas pelo colegiado de curso/coordenação de curso e/ou instâncias superiores (Secretarias e Pró-Reitorias), pelo período de 12 meses, 24 horas por dia, idade entre 14 a 70 anos, com abrangência em todo globo terrestre, exceto para as despesas médicas, hospitalares e odontológicas, cuja abrangência é em território nacional. Especificações das coberturas: a) Morte por acidente b) Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente. c) Despesas médicas hospitalares e odontológicas.	Unidade	66.000	0,4019	26.525,40

d) Auxílio funeral 5.500 vidas seguradas por mês x 12 meses = 66.000 vidas seguradas por ano				
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>				<b>26.525,40</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	170241
FONTE	1000000000
NAT. DESPESA	339039
UGR	156677
PI	VSEGUN0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 08 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA  
Representante Legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SOMPO SEGUROS S.A.  
EMERSON RESCK BUENO  
Representante Legal da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
SOMPO SEGUROS S.A.  
FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE  
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 09/03/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Emerson registrado(a) civilmente como Emerson Resck Bueno, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Grossi Cavalcante, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0137160** e o código CRC **12F6BC42**.

---